

Leis: 10/74

Data: 3/74

"Lei nº 1147/74"

"Regulamentação para construção, obedecendo a Planta de Cadastro da Cidade."

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, determinando que as construções de imóveis a serem edificadas sobre terrenos de qualquer natureza, situados no perímetro urbano desta Cidade, em ruas, praças, avenidas e travessas, obedçam ao alinhamento constante da Planta de Cadastro da Cidade,

Artigo 2º. A regulamentação estipulada no artigo primeiro será também aplicada nas construções a serem feitas nos terrenos vagos ou baldios oriundos de demolição de qualquer natureza.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 1974.

Amilton de Jesus
Presidente da Câmara